



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 025/2024-SEGAP

02 de fevereiro de 2024.

Sr. Presidente,

Na forma determinada na Lei Orgânica do Município, especificamente em seu art. 18, Parágrafo 3º, Inciso I, venho solicitar de Vossa Excelência e seus ilustres pares, a **CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** de Sessão do Poder Legislativo Municipal, para apreciação de matéria relevante, constante do Projeto de Lei anexo, devidamente especificada na Mensagem que a este acompanha, caracterizando matéria de relevância e extrema urgência, pois trata de repasse efetivado em razão da Lei denominada "PAULO GUSTAVO", que contemplou o município de Paulo Afonso com recursos sem previsão na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Outrossim, vale esclarecer que a aprovação deste Projeto em regime de urgência urgentíssima visa atender os beneficiários, profissionais ligados à cultura e às artes de um modo geral no nosso município, tão carentes da liberação dos valores à eles destinados.

Na certeza de contar com apoio de V.Exa e dos ilustres edis que compõem essa Casa Legislativa, aproveito a oportunidade para renovar protestos de alta estima e renomada consideração.

Atenciosamente,

*Marcondes Francisco dos Santos*  
**MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Ao Senhor,  
Vereador **JOSÉ ABEL SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

*Recebi em*  
*02/02/2024*  
*APG*  
Maria Gorette Moreira  
Secretária Administrativa  
Câmara Mun. Paulo Afonso



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N°. 001/ 2024**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela **Lei municipal n° 1.605/2023**.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar estrutura-se em exata observância as disposições legais, e objetiva dar cumprimento ao contido na Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, reconhecida de "Lei Paulo Gustavo", que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Considerando o cenário nacional da consolidação das Contas Públicas, que, obrigatoriamente, a partir do ano de 2023, passou a adotar codificações padronizadas para os mecanismos de controle de ingresso e aplicação dos recursos, conforme dispostas em Portarias Conjuntas STF/SOF de n° 20/2021 e 710/2021, se faz necessário realizar a adequação da programação orçamentária para que o município possa viabilizar o ingresso do recurso e a sua respectiva aplicação.

Assim, essencialmente, a autorização ora requerida está lastreada nas disposições contidas no art. 167 da Constituição Federal, na Lei 4.320/64, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 do Município e na Lei Complementar n° 101/2000.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor global de **R\$ 1.053.293,07 (Hum milhão e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e sete centavos)**, que será consignado, conforme detalhado no Projeto de Lei, à estrutura de custos da Secretaria de Cultura e Esportes respectiva Unidade Orçamentária.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

MARCONDES  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
MINAS v.S, ou=4134627000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=MARCONDES FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553  
Dados: 2024.02.05 12:05:23 -03'00'

**Marcondes Francisco dos Santos**  
**Prefeito em Exercício**

*Recebi em*  
*05/02/2024*  
*Maria Gorette*  
**Maria Gorette Moreira**  
**Secretária Administrativa**  
**Câmara Mun. Paulo Afonso**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°. /2024, de 05 de fevereiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2024, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.053.293,07 (Hum milhão e cinqüenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e sete centavos), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei municipal nº 1.605/2023, no valor global de R\$ 1.053.293,07 (Hum milhão e cinqüenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e sete centavos), que será consignado à estrutura de custos da Secretaria de Secretaria de Cultura e Esporte, e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS					
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FTE	VALOR
03.16.16	13.122.0011.8.012	Gestão das ações da Secretaria de Cultura e Esporte	3.3.90.36	2.715.0000	R\$ 585.802,77
03.16.16	13.122.0011.8.012	Gestão das ações da Secretaria de Cultura e Esporte	3.3.90.39	2.715.0000	R\$164.000,00
SUBTOTAL FONTE 2.715					R\$ 749.802,77
03.16.16	13.122.0011.8.012	Gestão das ações da Secretaria de Cultura e Esporte	3.3.90.36	2.716.0000	R\$ 214.490,30
03.16.16	13.122.0011.8.012	Gestão das ações da Secretaria de Cultura e Esporte	3.3.90.39	2.716.0000	R\$ 89.000,00
SUBTOTAL FONTE 2.716					R\$ 303.490,30
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES					R\$ 1.053.293,07



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2°** - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrá à conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso I e § 2° da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.053.293,07 (Hum milhão e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e sete centavos),

**Art. 3°** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis n° 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

**Art. 4°** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos das Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias já mencionadas, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

**Art. 5°** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar alterações orçamentárias, por meio de Crédito Adicional Suplementar, aos créditos consignados nesta Lei.

**Art. 6°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCONDES  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS  
v3, ou=1346272000158, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, ou=MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
Dados: 2024.02.05 12:06:07 -03'00'

**Marcondes Francisco dos Santos  
Prefeito em Exercício**